PREFEITURA M... CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
08/05/23 a 08/06/23
Lucas Rocha Coelho

LEI MUNICIPAL Nº 2.775 DE 08 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2023.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento
PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro
Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP 700.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba 190.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 160.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Manter Abrigo Institucional
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Casa de Apoio Daniele 10.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses às Entidades com Recursos FIA 162.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica
Centro Comunitário Santa Cruz – "Cantinho da Sagrada Face de Jesus 100.000,00

FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada
Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Odilon Teixeira Cardoso 20.000,00

FUNÇÃO: 12- Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira 5.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo 5.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo 5.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes 5.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira 5.000,00
Projeto Curumim de Carmo do Paranaíba Minas Gerais 5.000,00
CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus 5.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria 5.000,00
CMEI Maria da Conceição França Queiroz 5.000,00
CMEI Maria da Conceição Queiroz 5.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo 5.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo 5.000,00

FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial
PROGRAMA: 1206 - Educação Inclusiva
APAE de Carmo do Paranaíba 5.000,00

FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1301 – Promoção Produção e Difusão Cultural
Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba 30.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba 10.000,00
Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria 10.000,00
Grupos de Capoeira 10.000,00
Folias de Reis 10.000,00

Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo 9.000,00
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira 9.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes 9.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira 9.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo 9.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo 9.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo 9.000,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral 9.000,00
Caixa Escolar São Geraldo 9.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos 9.000,00
Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo 9.000,00
Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura 9.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba 9.000,00

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 305– Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 1801 – Meio Ambiente
Associação Carmense de Proteção dos Animais - ACARPA 120.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer
Associação de Karatê Dojo José Geraldo 1.000,00

§2° Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 556.466,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), serão efetuados da seguinte forma:
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
Contribuição a AMM 25.000,00
Contribuição a CNM 25.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
Contribuição a UNDIME 5.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
CONASEMS 15.000,00

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1501 – Urbanismo
SECRETARIA DE ESTADO DEFESA SOCIAL 145.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 2001- Promoção e Desenvolvimento Agropecuário
Contribuição a EMATER 235.466,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa 7.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos 7.000,00
Associação Comunitária de JARDIBRÁS 7.000,00
Associação Comunitária de Malícia 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça 7.000,00
Associação Comunitária de Pimentas 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego 7.000,00

FUNÇÃO: 23- Comercio e Serviços
SUB FUNÇÃO: 695 - Turismo
PROGRAMA: 2301 - Conheça Carmo do Paranaíba
Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado 8.000,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – Os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

IV – Os repasses referentes Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originarias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do município e à deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro
Repasse parcerias entidades de acompanhamento e fortalecimento da Segurança Pública 438.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial 20.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses à Entidades com Recursos FIA 100.000,00

§ 4º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial
Manter Casa do Aconchego 5.000,00
Execução de Projetos do FIA 11.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 70.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante
Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 ..... 680.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer – Clubes de Futebol
Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas Físicas a preencher requisitos 70.000,00

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701- Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2023 conterá dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.657, de 09 de dezembro de 2021.

Carmo do Paranaíba – MG, 08 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba